



MUNICÍPIO DE LAMEGO
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 572 218

Regulamento do Prémio Literário «Fausto Guedes Teixeira»

Artigo 1.º

Dos Objetivos do Prémio

O Prémio Literário «Fausto Guedes Teixeira», instituído pelo Município de Lamego, tem como principais objetivos:

1. Homenagear o poeta lamecense Fausto Guedes Teixeira, salientando a importância e elevação da sua obra.
2. Reafirmar a cidade de Lamego como uma entidade dinâmica no panorama das letras nacionais.
3. Incentivar a criação literária e o gosto pela escrita, contribuindo desta forma para a defesa e enriquecimento da Língua Portuguesa.

Artigo 2.º

Das Modalidades

1. O Prémio Literário «Fausto Guedes Teixeira» galardoará, de dois em dois anos e de forma alternada, as obras inéditas vencedoras numa das seguintes modalidades:
 - a) Poesia
 - b) Prosa Ficção

Artigo 3.º

Do Júri

1. O júri do prémio será constituído por três elementos:
 - a) Representante da Câmara Municipal de Lamego.
 - b) Representante da Rede de Bibliotecas de Lamego.
 - c) Representante da Associação Portuguesa de Escritores.
2. A decisão do júri será tomada no prazo de 120 dias, contados a partir da data fixada para a entrega dos trabalhos.
3. Será vedada aos membros do júri a participação no presente prémio, não podendo nenhum dos elementos submeter qualquer trabalho a concurso.
4. Caso se entenda não serem os trabalhos a concurso merecedores do prémio, o júri poderá exercer a prerrogativa de não atribuição do mesmo.
5. Das decisões do júri não haverá recurso.

Artigo 4.º

Do Prémio

1. O Prémio Literário «Fausto Guedes Teixeira» é atribuído de dois em dois anos (bienalmente), e tem o valor pecuniário de 3.000,00€ (três mil euros).
2. Não haverá atribuição de prémios ex aequo.
3. Não haverá lugar à atribuição de prémios ex aequo, nem de menções honrosas.

Artigo 5.º

Da Candidatura

1. Os trabalhos a concurso serão apresentados em formato digital, devendo ser enviados via e-mail para o endereço biblioteca@cm-lamego.pt, com a seguinte indicação no campo do assunto “Obra Concorrente ao Prémio Literário Fausto Guedes Teixeira”.
2. Os trabalhos deverão ser enviados em formato PDF, redigidos em páginas A4, com o tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, com um mínimo de 60 páginas e um máximo de 100.
3. O concorrente deverá enviar dois ficheiros independentes. Um deles, com o título da obra a concurso, deve conter a obra em causa assinada com pseudónimo. O outro deve ter a designação de “Dados do candidato”, e deve conter a seguinte informação:
 - a) Pseudónimo usado e título da obra submetida a concurso
 - b) Identificação do candidato: nome e número de CC, morada, contacto telefónico e e-mail.
4. Apenas serão admitidos trabalhos totalmente inéditos, que não tenham sido publicados inclusivamente em qualquer suporte digital.
5. Todos os trabalhos que não cumpram qualquer dos requisitos anteriormente enunciados serão desclassificados.

Artigo 6.º

Do Prazo de entrega

Os originais a concurso deverão ser enviados até às 23h59 do dia 31 de dezembro do ano a que respeita o prémio.

Artigo 7.º

Da edição da obra premiada

1. O trabalho vencedor do Prémio Literário «Fausto Guedes Teixeira» será editado pela Câmara Municipal de Lamego, em conjunto com a Rede de Bibliotecas de Lamego, sem pagamento de direitos de autor.
2. A Câmara Municipal de Lamego, em conjunto com a Rede de Bibliotecas de Lamego, será responsável pela distribuição, divulgação e comercialização da obra.
3. Em caso de edição, deverá ser referenciada em local destacado na capa da obra vencedora a menção *Prémio Literário «Fausto Guedes Teixeira» - Câmara Municipal de Lamego*.
4. A Câmara Municipal de Lamego compromete-se a adquirir ao editor 250 (duzentos e cinquenta) exemplares do original premiado, caso seja editado no prazo de dois anos a partir da data de atribuição do Prémio.
5. Cabe à Câmara Municipal de Lamego todos os direitos sobre a edição dos trabalhos premiados.
6. Subsequentes edições da obra ficarão a cargo da Câmara Municipal de Lamego, segundo critérios e condições a definir posteriormente em acordo com o autor.
7. A Câmara Municipal de Lamego compromete-se a divulgar e a oferecer a obra à Rede de Bibliotecas do concelho de Lamego.

Artigo 8.º

Da divulgação e entrega do Prémio

1. O vencedor do Prémio Literário «Fausto Guedes Teixeira» será oportunamente anunciado e divulgado, tanto na página oficial da Câmara Municipal de Lamego, como na página da Biblioteca Pública Municipal de Lamego.
2. O Prémio será divulgado em todos os canais de informação do Município de Lamego, assim como em órgãos de imprensa local e nacional.
3. A entrega do prémio será realizada em sessão pública a determinar pela Câmara Municipal de Lamego.

Artigo 9.º

Omissões

Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal e elementos do júri.

Artigo 10.º

O presente regulamento produz os seus efeitos a partir do primeiro dia útil após a sua publicitação.